



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.300

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 720 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 771

autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

assunto: Concede ao Sr. HORÁCIO LAFER PIVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Albuquerque

Director

13/ 10 1999



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 28.300
[Signature]

Matéria: PDL nº. 771	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 17109199	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 21109199	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 21109199	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 21109199
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



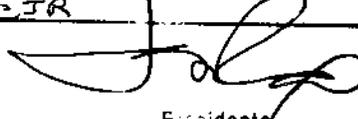
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028300 SET 9º 17 E 3 59

PP 894/99

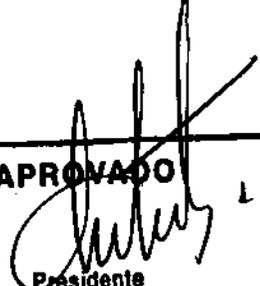
PROTUBOEL 6ERAL

Apresentado Encaminhe-se à CJ e a:
CJR



Presidente
21109199

APROVADO



Presidente
25110199

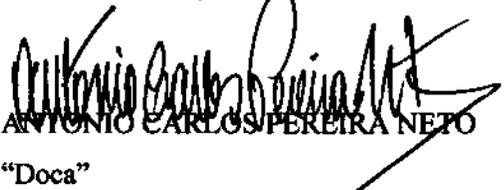
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 771
(do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO)

Concede ao Sr. HORÁCIO LAFER PIVA, o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. HORÁCIO LAFER PIVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17.09.1999



ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



(PDL nº. 771/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa uma reconhecida homenagem ao Sr. HORÁCIO LAFER PIVA, conferindo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades - como se pode constatar pelo documento em anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, o Sr. Horácio nasceu em 30 de julho de 1957, na cidade de São Paulo, formou-se em Economia e cursou Pós-Graduação em Administração de Empresas. Atualmente é o Presidente da FIESP-CIESP - Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e do Conselho Deliberativo do SEBRAE-Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo e membro do Conselho de Administração das Indústrias Klabin de Papel e Celulose S/A.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

CURRICULUM VITAE

HORÁCIO LAFER PIVA, nasceu no dia 30/07/57 natural da cidade de São Paulo - SP, industrial, formado em economia e pós-graduação em Administração de Empresas, atual Presidente da FIESP - CIESP - Federação e Centro das Industrias do Estado de São Paulo, Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/SP - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de São Paulo e membro do Conselho de Administração das Industrias Klabin de Papel e Celulose S/A.

Atua também em varias outras entidades, como a Associação de Assistência a Criança Defeituosas (AACD), do Conselho de Política Econômica da CNI - Confederação Nacional da Indústria, da Fundação Casa do Pequeno Trabalhador, do IDORT - Instituto de Desenvolvimento Racional do Trabalho, da Associação Parceria Contra as Drogas, da Fundação Arte Sem Fronteiras, da Fundação Antônio Prudente de Combate ao Câncer e da Comunidade Solidaria da Presidência da Republica.

CONTATO : - Sr. LUIZ VIDAL

- Telefone: - 252.4407 e 252.4408



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.120**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 771

PROCESSO Nº 28.300

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **HORÁCIO LAFER PIVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jampaúlo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.300

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 771, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que concede ao Sr. Horácio Lafer Piva o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1301

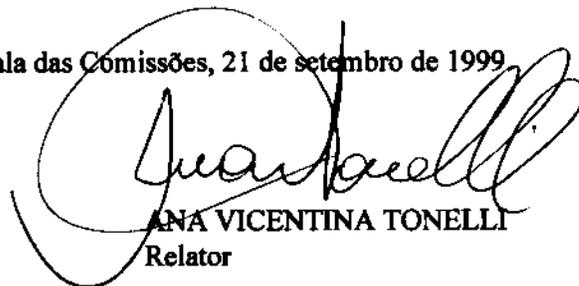
Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede ao Sr. Horácio Lafer Piva o título de "Cidadão Jundiaense".

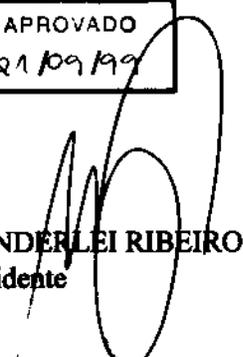
Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica. No mérito, temos que os dados do homenageado são suficientes para alcançar o intento da propositura.

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

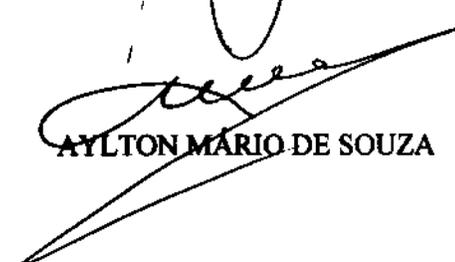
Sala das Comissões, 21 de setembro de 1999.

APROVADO
21/09/99


ANA VICENTINA TONELLI
Relator


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


ANTONIO GALDINO


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


JOSÉ ANTONIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 771

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

PRESIDENTE



(proc. 28.300)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 720, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao Sr. **HORÁCIO LAFER PIVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **HORÁCIO LAFER PIVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

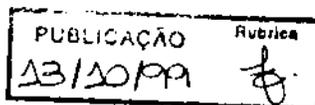
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO N.º 720
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao Sr. **HORÁCIO LAFER PIVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **HORÁCIO LAFER PIVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa